

Originado do Proj. de Lei n.º 02/14
Ver. João Batista Teófilo de Lima
João Bodo



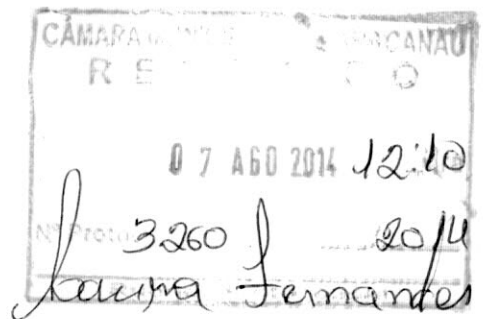
LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.184 / 2014
DE 24 / 04 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camunha Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.184, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 do mês de Maio.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE ABRIL DE 2014.

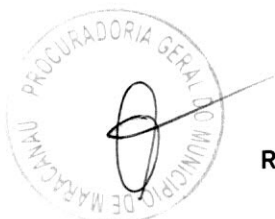
**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 24 / 04 / 14

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2014 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430